



**MANUAL DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE
DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO
TERRORISMO (PLD/FT)**

Versão	Data	Descrição da Alteração / Motivo	Elaborado por	Aprovado por
1.0	20/01/2026	Elaboração Inicial e Aprovação. Implementação das diretrizes conforme Resolução CMN 4.935/2021 e políticas dos bancos parceiros.	Consultoria de Compliance	Diretoria

1. OBJETIVO

O presente manual estabelece as diretrizes de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (PLD/FT) da Paraná Câmbio Serviços Financeiros Ltda., com atuação como **Correspondente Cambial para recepção e encaminhamento de propostas**, das seguintes instituições financeiras: Banco Rendimento S.A., Banco Daycoval, Travelex Banco de Câmbio S.A., MoneyCorp Banco de Câmbio S.A., IntexBank e Banco BS2 S.A., operando sob as diretrizes da Resolução CMN 4.935/2021.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E RESPONSABILIDADES

A estrutura organizacional da Paraná Câmbio é composta por seu quadro societário e diretoria administrativa, que centralizam as decisões estratégicas e operacionais da empresa.

- **Gestão e Compliance:** A responsabilidade direta pela implementação, atualização e fiscalização das políticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (PLD/FT), bem como pela aplicação rigorosa dos procedimentos de KYC (Conheça seu Cliente), recai sobre os Sócios Administradores e diretores designados.
- **Atuação Operacional:** Os gestores e a equipe de atendimento atuam como a primeira linha de defesa da instituição, sendo responsáveis por identificar sinais de alerta no contato direto com o cliente e atuar como o ponto de interface com as áreas de *Compliance* e mesas de operações das instituições financeiras parceiras.

3. CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC)

A Paraná Câmbio atende Pessoas Físicas e Jurídicas em operações de câmbio turismo e comercial. Antes de encaminhar qualquer proposta aos bancos parceiros, os sócios realizam análises prévias:

- **Validação de Identidade e Capacidade:** Coleta de documentos oficiais e verificação de incompatibilidade entre a operação solicitada e a capacidade financeira ou ramo de atividade do cliente.
- **Consultas Públicas:** Verificação inicial do cliente e de seus beneficiários finais em fontes públicas (Receita Federal, Portal da Transparência etc.) para mitigar riscos de fraudes.

- **Pessoas Expostas Politicamente (PEP):** Atenção redobrada e coleta de documentação adicional para clientes classificados como PEP, bem como seus familiares e estreitos colaboradores.

4. MONITORAMENTO E SELEÇÃO DE OPERAÇÕES

O registro e a liquidação das operações são de responsabilidade exclusiva dos Bancos Parceiros. No entanto, a Paraná Câmbio age como a primeira barreira de defesa:

- **Sinais de Alerta:** A equipe deve bloquear o atendimento e escalar internamente caso o cliente apresente resistência em fornecer documentos, tente fracionar operações para burlar limites regulatórios, ou apresente documentos com indícios de rasura;
- **Fluxo de Reporte:** Confirmada a suspeita comportamental ou documental, a Paraná Câmbio reporta o fato imediatamente à área de *Compliance* do Banco Parceiro correspondente;
- **COAF:** Caberá à Instituição Financeira (Banco), após sua análise técnica, realizar a comunicação formal ao COAF;
- **Sigilo de Reporte:** É terminantemente proibido alertar o cliente (*tipping off*) sobre monitoramentos ou reportes de suspeição.

5. VEDAÇÕES OPERACIONAIS DO CORRESPONDENTE

Para garantir a lisura e a conformidade regulatória perante o Banco Central do Brasil, é **expressamente vedado** à Paraná Câmbio e aos seus sócios:

- Receber ou ter em depósito, em suas próprias contas, qualquer numerário decorrente das operações de câmbio dos clientes;
- Realizar adiantamentos a clientes por conta de recursos a serem liberados pelos bancos parceiros;
- Prestar garantias ou coobrigações nas operações realizadas;
- Emitir instrumentos de pagamento ou cobrar tarifas por conta própria em nome dos bancos;
- Transacionar operações de papel moeda (espécie) ou cartões pré-pagos; tais operações devem ser direcionadas a parceiros que autorizam a prática em contrato.

6. TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÕES

Para garantir a excelência técnica na prospecção de clientes e a total conformidade com as exigências do Banco Central do Brasil (BACEN) e das instituições parceiras, a Paraná Câmbio estabelece diretrizes rigorosas de qualificação contínua:

- **Treinamento Anual de PLD/FTP:** É obrigatória a participação de todos os sócios, gestores e colaboradores da empresa em treinamentos de atualização periódicos e, no mínimo, **anuais** sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FTP). Estes treinamentos têm como objetivo reciclar o conhecimento da equipe sobre novas tipologias de crimes financeiros, mudanças em normas regulatórias e garantir o total alinhamento com os Códigos de Ética e Cartilhas de PLD/FT fornecidas pelos bancos parceiros.

7. PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E CONFIDENCIALIDADE

A coleta e o tráfego de dados sensíveis e cadastrais para o fechamento de câmbio exigem rigor absoluto:

- Os dados dos clientes devem ser utilizados exclusivamente para as atividades necessárias ao fechamento da operação de câmbio;
- A Paraná Câmbio compromete-se a capturar o consentimento expresso dos clientes para o compartilhamento de seus dados com as Instituições Financeiras parceiras;
- As informações e propostas devem ser tramitadas exclusivamente pelos sistemas e portais oficiais disponibilizados pelos Bancos.

8. REGISTRO E GUARDA DE DOCUMENTOS

Todos os documentos cadastrais e comprovantes de operações (boletos, swifts, contratos de câmbio) devem ser arquivados pelo prazo mínimo de **10 (dez) anos**, ou conforme exigência específica atualizada dos órgãos reguladores. O arquivo deve garantir fácil acesso para auditorias dos bancos parceiros ou fiscalização do Banco Central do Brasil.

9. INTEGRIDADE, ANTICORRUPÇÃO E ESG

A governança da Paraná Câmbio repudia qualquer forma de corrupção ou degradação socioambiental:

- **Anticorrupção:** Cumprimento irrestrito da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), abstendo-se de praticar fraudes ou atos de suborno.

- **Responsabilidade Socioambiental:** A empresa garante não utilizar trabalho infantil ou análogo à escravidão, repudia o assédio e a exploração da prostituição, e compromete-se a não transacionar recursos que causem dano ambiental direto ou indireto.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este manual é parte integrante da governança da Paraná Câmbio. O descumprimento destas normas sujeita o infrator a sanções administrativas e legais. A política de PLD/FTP deve estar acessível para consulta, com link indicado no rodapé do site institucional, juntamente com a Política de Privacidade (LGPD) e Canal de Denúncias.